



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VÁRZEA DO POÇO/BA

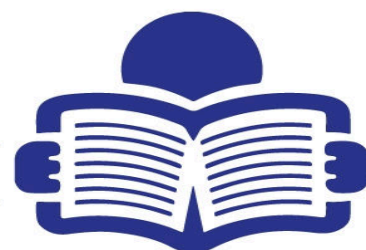
Em, 20 de janeiro de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0007 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » DECRETO Nº. 5 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 6 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 7 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

RUA NABOR LIMA RIOS - CENTRO

CNPJ: 42.751.644/0001-61 - CEP: 44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 07/2024 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 069 de 23 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	562,85
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.562,85	0,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.562,85	1.562,85
Total por Ação:	1.562,85	1.562,85
2.003 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.122,20	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	9.122,20
Total por Modalidade:	9.122,20	9.122,20
Total por Ação:	9.122,20	9.122,20
Total por Unidade Orçamentária:	10.685,05	10.685,05
Total Geral:	10.685,05	10.685,05

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.

JACKSON GUTENBERG SAMPAIO COSTA
Tesoureiro
CPF: 247.784.865-87

WOODSON MATOS DA SILVA
Presidente
CPF: 052.772.945-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**

RUA NABOR LIMA RIOS - CENTRO

CNPJ: 42.751.644/0001-61 - CEP: 44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 6 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 07/2024 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 069 de 23 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	709,58
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	709,58	0,00
Total por Modalidade:	709,58	709,58
Total por Ação:	709,58	709,58
Total por Unidade Orçamentária:	709,58	709,58
Total Geral:	709,58	709,58

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, Estado da Bahia,
em 15 de dezembro de 2025.

JACKSON GUTEMBERG SAMPAIO COSTA
Tesoureiro
CPF: 247.784.865-87

WOODSON MATOS DA SILVA
Presidente
CPF: 052.772.945-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**

RUA NABOR LIMA RIOS - CENTRO

CNPJ: 42.751.644/0001-61 - CEP: 44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 7 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 07/2024 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 069 de 23 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605,74	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	605,74
Total por Modalidade:	605,74	605,74
Total por Ação:	605,74	605,74
Total por Unidade Orçamentária:	605,74	605,74
Total Geral:	605,74	605,74

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, Estado da Bahia,
em 22 de dezembro de 2025.

JACKSON GUTEMBERG SAMPAIO COSTA
Tesoureiro
CPF: 247.784.865-87

WOODSON MATOS DA SILVA
Presidente
CPF: 052.772.945-03

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.